

O DISCURSO DOS DIREITOS HUMANOS E A GLOBALIZAÇÃO

Estado da Questão

Ana Campina

ABSTRACT / RESUME:

Reflectir a globalização no âmbito dos Direitos Humanos exige uma percepção conceptual que permita a compreensão de uma realidade que o discurso enquanto ferramenta instrumental que frequentemente figura gerando imagens, e perspectivas, ilusórias e paralelas. Assim, no âmbito do complexo, controverso mas irreversível fenómeno da globalização, exige-se uma rápida intervenção em prol da promoção, protecção e defesa do Ser Humano e dos seus Direitos Fundamentais. E desde logo, entenda-se que o problema agoniza à escala mundial, porém, há que desenvolver estratégias locais, regionais e, conseqüentemente, globais para poder ser feita um trabalho sério que envolva e responsabilize todos os intervenientes num processo que afecta todos os seres humanos, directa e / ou indirectamente. Deste modo, este artigo desenvolve uma análise conceptual que pretende contextualizar as questões aqui tratadas e conseqüentemente desenvolve uma análise crítica da situação do discurso dos Direitos Humanos, centrando-se no âmbito da União Europeia, que vive um momento de mutação, com objectivos ambiciosos nesta área, sendo necessário ilustrar a problemática de forma concreta e objectiva. O verdadeiro estado da questão apresenta-se como sério mas frequente e estrategicamente menos valorizado.

“O respeito pelos direitos fundamentais do ser humano não é apenas um objectivo a ser atingido, é antes o alicerce indispensável a qualquer sociedade. [...] É muito natural e justo que nações, povos e indivíduos exijam respeito aos seus direitos e liberdades, e que lutem para erradicar a repressão, o racismo, a exploração económica, a ocupação militar e as várias formas de colonialismo e dominação estrangeira. Os governos em geral deveriam dar apoio prático a essas reivindicações, ao invés de apenas as apoiarem verbalmente.”¹

Dalai Lama

Estudar e reflectir a globalização é actualmente algo que se apresenta com alguma banalidade, muito reduzido a fenómenos económicos, obra de um conjunto de actores que colocaram em marcha um fenómeno irreversível, à escala mundial e que afecta toda a Humanidade.

Em sentido puro e *naif*, prevê-se que um dos maiores objectivos deste fenómeno que intitulamos por Globalização é fazer do planeta Terra uma

¹ Dalai Lama no seu discurso na Reunião de Paris da UNESCO, durante a comemoração do 50º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem

Aldeia Global onde tudo e todos disponham dos mesmos meios e das mesmas condições, sendo que frequentemente a imagem que passa, nomeadamente através da retórica e da oratória é que todos os seres humanos estão integrados num fenómeno que começou por ser puramente económico, mas que evoluiu muito rapidamente e que actualmente interfere na grande parte de tudo o que se refere à vida do Homem. Porém, esta visão minimalista de algo tão importante como a Globalização, é definitivamente um tema de análise crítica sobretudo a partir do discurso que ao mesmo está afecto, e pelas controvérsias que apresenta no que diz respeito aos Direitos do Homem, objecto do discurso, elementar, mas tão frequentemente menosprezada apesar de crucial.

Num mundo de contrastes, no qual a própria trajectória da Humanidade gerou culturas civilizacionais tão díspares nas quais não se encontra qualquer elemento comum, o fenómeno da globalização apresenta-se controverso, complexo e irreversível. E este é um facto que não pode ser ignorado em qualquer momento, que deve ser do interesse de todos, porque a todos afecta, mas que por poucos é realmente compreendido. Assim, é de salientar que este é elemento controlador e condicionador da vida de toda a Humanidade, gerando mutações que afectam as sociedades em geral, e os indivíduos em particular, independente da sua situação social, económica, política ou geopolítica. No entanto, tudo se simplificaria se a análise de toda esta problemática fosse analisada colocando o Ser Humano como elemento anterior a todo e qualquer fenómeno, independentemente da sua natureza ou dimensão. E na verdade, a abordagem e o estudo da globalização, recorre frequentemente a ideologias, a estudos e a análises que omitem ou ultrapassam a dimensão humana. O grande problema que se coloca no âmbito de estudo, percepção e desenvolvimento de tudo quanto se refere ao importante e complexo fenómeno da Globalização, reside exactamente neste ponto, a sua dimensão humana, desde a concepção à sua implementação. Efectivamente, o verdadeiro estado da questão está efectivamente não só no percurso histórico do que se compreende como Globalização, mas também na

definição de elementos-chave de toda a vertente humana e social, à escala local, regional e global.

E há que enfatizar que acresce um elemento que é parte integrante das minhas investigações e que aqui pretendo salientar, a retórica, que deve ser entendida como construtora de um discurso que está, directa e / ou indirectamente, relacionado com os Direitos do Homem. Assim a globalização afecta e intervém na vida do Ser Humano, permitindo e exigindo mudanças profundas, porém, nem sempre é desenvolvida como prioritária no contexto do discurso como instrumento com um potencial singular.

Assim, este artigo pretende abordar de forma objectiva, mas sobretudo crítica, através do Discurso (e dos discursos) dos Direitos do Ser Humano, correlacionados com o fenómeno da Globalização, numa busca de entendimento e análise de tão séria e complexa problemática, em realidades muito díspares à escala global, considerado um mesmo espaço, através desse poderoso instrumento.

Considere-se a Globalização é um fenómeno decorrente das evoluções que têm ocorrido no mundo, agregadas a um novo espaço intitulado por muitos de *Aldeia Global*, apoiando-se em meios e tecnologias de comunicação e informação, com o objectivo de aproximar sociedades, independentemente do local do mundo onde se encontrem. Porém, a generalização que se busca nos estudos e nas perspectivas da Globalização ficam frequentemente aquém das enormes disparidades que se apresentam em qualquer parte do mundo. Assim, entenda-se que analisar a globalização exige uma percepção do papel e importância que a retórica desempenha, sobretudo no que se refere às imagens que cria, nem sempre coincidentes com a realidade; às ideologias que desenvolve; à forma como gera formatos de Opinião Pública; aos factos que promove e àqueles que omite. Para os mais incautos a retórica permite a elaboração de uma ideia sobre uma realidade mundial que está muito distante da verdade, o que se apresenta como um instrumento poderoso e perigoso.

Numa tentativa de escrever um artigo o mais coerente e correcto possível, do ponto de vista científico, evitando cometer o erro de ser demasiado vaga e na impossibilidade de ser suficientemente abrangente, o que se revelaria muito negativo, optei por centrar-me este estudo no âmbito da União Europeia, o que ainda assim se apresenta bastante amplo, não dando margem para um estudo muito específico, porém, considero que esta é uma reflexão importante, sobretudo neste momento.

O ESTADO DA QUESTÃO

“Parece-me, pois, ser este um momento oportuno para sublinhar o valor da solidariedade como pilar fundamental da integração europeia. Solidariedade que é, na realidade, condição sine qua non para o futuro da construção europeia, de par com a subsidiariedade, com a qual forma o binómio de princípios verdadeiramente fundacionais. Uma solidariedade tangível, praticada, traduzida nas políticas e nas acções comuns e não uma solidariedade retórica ou usada à la carte.”

Cavaco Silva²

Este é um momento em que a União Europeia vive em pleno uma transformação estrutural³ a qual exige um maior entendimento e uma melhor

² Aníbal Cavaco Silva, Presidente da República Portuguesa, no seu discurso no Parlamento Europeu, Estrasburgo, 4 de Setembro de 2007.

³ Em Outubro de 2007, em Lisboa, a Conferência Intergovernamental redigiu um novo Tratado Reformador com o objectivo de criar condições à União Europeia para enfrentar os desafios que o mundo actual apresenta. Assim, admitindo-se uma necessidade de actualização e adaptação, pretende este Tratado tornar uma União mais democrática, promovendo um elevado nível de responsabilidade que envolva a proximidade dos cidadãos numa busca de satisfação das necessidades e expectativas dos cidadãos. E envolve como objectivo de necessidade de gerar eficiência que reforce a capacidade de responder aos actuais desafios mundiais, nomeadamente no âmbito da globalização, com capacidade de resposta a questões tão importantes como as alterações climáticas, a segurança e o desenvolvimento sustentável. Este Tratado será assinado em Dezembro pelos 27 Estados-membros e será de seguida

compreensão do que representa o fenómeno da globalização, para a humanidade em geral, e para os cidadãos europeus em particular, nomeadamente numa permanente busca de uma identidade comum, no seio da complexa diversidade que caracteriza os seus vinte e sete estados membros.

Nesta necessária renovação ideológica, sem perda dos objectivos definidos pela União, urge a necessidade de gerar um espaço que promova uma efectiva comunhão de valores onde o Ser Humano seja respeitado e defendido, como tal, nas mais distintas dimensões da sua vida, individual ou em sociedade. Na verdade, o cerne da questão reside indubitavelmente na promoção, protecção e defesa dos Direitos Humanos, o que representa uma complexa problemática transversal que deverá interagir com todos os sectores da vida neste espaço privilegiado que forma a União, não devendo ser menosprezada em qualquer momento, nem em qualquer instância ou circunstância.

Assim, interessa aqui questionar a problemática da globalização sob o ponto de vista da análise do discurso dos Direitos Humanos na União Europeia como parte integrante da vida comum, mas muito especialmente da vida política, institucional e organizacional, mas não menos esquecida ou mesmo menos valorizada.

Esta abordagem exige uma correcta percepção da concepção e desenvolvimento da comunicação, nos mais distintos canais, com ênfase para aqueles que, pela sua abrangência e conseqüente poder, merecem uma atenção especial. Mas interessa analisar o discurso que afecta e envolve os Direitos do Homem no seio de um mundo globalizado, sobretudo no seio de uma Europa que se pretende inserida nesta “unidade” respeitando a

ratificado pelos Estados-Membros, prevendo-se a sua entrada em vigor em Junho de 2009 aquando das próximas eleições do Parlamento Europeu.

diversidade e adversidade que caracteriza os diferentes estados, na multiplicidade que lhe está inerente.

É de salientar que esta é uma problemática que abrange diferentes áreas de relevada importância, nomeadamente a questão de raiz que se prende com o factor globalização, no âmbito do discurso dos Direitos do Homem, e dado o momento, para que se possa fazer uma análise mais específica, centro-me no seio da União Europeia.

Reflectir a globalização num mundo que reclama unidade e numa Europa que fomenta a união, exige pensar os conceitos de Cidadania⁴ e de Estado. Na verdade, apresentam-se como uma necessidade de percepção de uma crise instalada que se reflecte frequentemente na dificuldade de tradução correcta e completa das complexas problemáticas com que se deparam. Desde logo o Estado apresenta-se debilitado por todas as conjunturas que a própria globalização exige, numa necessidade de renovação, pois a sua forma tradicional é actualmente incapaz de responder eficazmente aos desafios que se lhe apresentam, vendo-se obrigado a desenvolver tarefas que de forma distinta, sobretudo no que respeita a políticas sociais integradas em novas realidades que não se cingem ao seu território, mas à escala mundial. No que se refere à cidadania, deparamo-nos com uma realidade mas ainda muito debilitada, sobretudo devido ao multiculturalismo que se apresenta como uma realidade incontornável mas pouco compreendida, desenvolvida e analisada como uma riqueza humana que advém da globalização e que é estruturalmente omitida. Passando do abstracto a esta realidade na União Europeia entende-se

⁴ Considere-se Cidadania como um conceito em mutação devido às mudanças dos modelos económicos, políticos e sociais, ou mesmo com as evoluções que as pressões dos excluídos de direitos e garantias conseguem, ainda que muito discretamente e muito singelas. Assim, cidadania reúne um conjunto de direitos e liberdades políticas, sociais e económicas, já estabelecidos, ou não, pela legislação. Quando nos referimos ao exercício da cidadania, o que significa viver os direitos garantidos, surge então a necessidade de observância no sentido de prevenir o seu desrespeito. O que ampliando este conceito para o âmbito da Cidadania Europeia se revela mais complexo, ainda que haja uma unidade, a vivência e vigilância do seu exercício apresenta-se problemático, desde logo, pela dificuldade de admissão e compreensão da dimensão do que representa ser Cidadão Europeu.

facilmente que falar do discurso dos Direitos Humanos é muito mais que um elemento comunicacional e que implica muito mais do que medidas políticas documentais ou estruturais, onde existe um conjunto de actores e intervenientes que desempenham um papel muito importante mas que nem sempre são inseridos no seu verdadeiro papel. Na verdade, o poder da palavra é enorme e tem que ser considerado com a sua verdadeira dimensão, mas sobretudo cuidadosamente protegido.

A assinatura do Tratado Reformador, no passado mês de Outubro, durante a Presidência Portuguesa da União Europeia, (que decorre até ao final do ano de 2007), trouxe mais uma promessa de renovação e adaptação à União, numa busca de criar uma organização que permita dar resposta aos desafios de um mundo globalizado, onde a proximidade e a necessidade de responder às expectativas do cidadão estão como objectivos iniciais. Considero que cabe aqui uma crítica, pois, seria muito interessante que nos diferentes discursos e nos diferentes documentos, a questão dos Direitos Humanos não fosse contemplada como mais um elemento, senão o elemento-chave de toda a vida da União, o que se apresenta como um reflexo da importância e do tratamento que é dado à escala mundial, muito especial no que se refere ao fenómeno globalização.

Ainda que com todas as fragilidades e com todas as adversidades, a União nesta mudança promove a discussão numa busca de uma urgente mudança que se revela importante, mas que simultaneamente nem deveria ser necessária se a prioridade estivesse sempre centrada em acções em prol da defesa do ser humano.

No que respeita aos Direitos Fundamentais haverá um importante passo no que respeita à legislação europeia, com a passagem jurídica vinculativa da **Carta dos Direitos Fundamentais**. Ainda que o processo deste importante documento tenha começado em 1999, no **Conselho Europeu de Colónia**, mas só em 2000, os Presidentes do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão assinam e proclamam solenemente a **Carta de Nice**, o que perfaz

um reconhecimento político, reunindo à escala europeia um texto com todos os direitos civis, políticos, económicos e sociais, o valor jurídico vinculativo só lhe é atribuído em 2007 com o **Tratado de Lisboa**, na já referida Cimeira. E Durão Barroso⁵ explicou que este é um instrumento que pretende dar aos “*cidadãos uma Europa forte, com maior capacidade de acção*”.

Entenda-se que a Carta como instrumento pretende reunir todos os direitos que se encontravam dispersos em diferentes instrumentos legislativos, ao nível da União Europeia, assim como dos estados-membros. Composta por 54 artigos, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia reúne um conjunto de pilares considerados básicos, nomeadamente, *dignidade, liberdade, igualdade, solidariedade, cidadania e justiça*. Este instrumento refere-se ainda de forma particular a pessoas com necessidades específicas, nomeadamente crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência. É ainda importante perceber como a Carta não se cinge aos Direitos considerados fundamentais, mas alarga a sua abrangência aos direitos referidos nos diferentes tratados e legislações nacionais, adoptando uma linguagem mais moderna e adaptada a uma nova realidade globalizante. Como declararam em 2001, o então Presidente da Comissão Europeia, Romano Prodi, e o então Comissário responsável pela Justiça e Assuntos Internos, António Vitorino, “*O presente acto respeita os direitos fundamentais e observa os princípios reconhecidos nomeadamente na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*”. É actualmente momento de valorizar este discurso, pois só agora é possível passá-los à prática efectiva, pois até agora, à sua vinculação, ainda que fosse um elemento tomado em conta, como referiram os advogados Gerais Tizzano, Léger e Mischo declararam que “*A Carta colocou incontestavelmente os direitos que são o seu objecto ao mais alto nível dos valores comuns aos Estados-Membros*”, não possuía estatuto jurídico.

⁵ Presidente da Comissão Europeia, instituição politicamente independente que representa e defende os interesses da União Europeia, e na sua globalidade, propõe a legislação, política e programas de acção e é responsável por aplicar as decisões do Parlamento Europeu.

E neste âmbito acresce neste momento a necessidade de não só criar directivas que impliquem a sua transposição obrigatória para todas as legislações nacionais, o que ocorre, mas com uma vigilância cada vez mais estruturada e incisiva de forma a impedir actos de violação dos Direitos do Homem, na vida dos cidadãos europeus, promovidos e protegidos por mais um importante documento, que só pode fazer sentido se devidamente aplicado e seguido, sob pena de se tornar um instrumento sem acção.

A vida mundial reflectida na vida da União não se pode limitar a desenvolver um discurso que não se coadune com a sua actuação governamental, mas muito particularmente, com os seus cidadãos, numa incessante busca de levantamento das necessidades dos indivíduos e consequente criação de meios eficazes que respondam às mesmas e permitam uma evolução consistente centrada no Homem e na sua protecção.

Acresce uma necessária concepção ética e moral do que se entende por progresso renovada que só poderá ocorrer baseada nos valores fundadores da ideia europeia, isto porque não é possível ficar “preso” apenas `incessante busca da paz, afirmação da liberdade e dos direitos humanos, num espírito de comunidade, onde impera a equidade e a justiça social, pela dignificação do trabalho e busca de uma responsabilidade cívica. É preciso tudo isto, mas muito mais, pois a globalização exige que haja um trabalho mais concreto e que o discurso ultrapasse as fronteiras da palavra e passe à acção, nomeadamente pela inequívoca necessidade de uma educação social, promovendo uma evolução cultural europeia, de forma a que todos, ou pelo menos o maior número possível de cidadãos compreenda e interiorize correctamente o verdadeiro espírito europeu. Urge a necessidade de uma luta conjunta contra a pobreza e contra a exclusão social como objectivo social e individual, onde todos os intervenientes sejam responsabilizados numa interacção para o encontro de medidas que respondam às necessidades da vida actual fruto do complexo fenómeno globalizado. Poder-se-á dizer que este é um objectivo arrojado e ambicioso, porém, é simultaneamente inquestionável a sua exigência que certamente terá como fruto uma maior consciência

político-social do que envolve a Cidadania Europeia e simultaneamente a correcta percepção dos inúmeros problemas que se traduzem na violação dos direitos fundamentais do Homem, os quais poderão encontrar meios para os atenuar gradualmente. Tudo depende da actuação local e regional que vai construindo o mundo globalizado que, repito, deverá ser colocar o Ser Humano como elemento-chave que deverá ter os seus direitos fundamentais protegidos incondicionalmente.

E neste contexto, o crescimento económico não pode ser menosprezado, pois é impulsionador do progresso social, todavia este tem que permitir desenvolvimento sustentável apoiado na construção e evolução social. Neste âmbito, uma das maiores e mais sérias preocupações a salientar é a pobreza na União, realidade com dimensões muito sérias, que encontra nos gravíssimos níveis de desemprego, que se apresenta como uma das principais motivações. E a complexidade desta questão que afecta a generalidade dos estados-membros da EU, não se apresenta de fácil resolução, pois não se pode cingir ao aumento de oportunidades de emprego, mas igualmente permitir uma maior e mais coesa participação no mercado de trabalho, numa perspectiva que permita dignificar a contribuição de cada indivíduo na produção da riqueza e bem-estar, por um processo que promova uma inclusão activa protegendo os indivíduos contra a pobreza e exclusão social, vendo-se privados do gozo ou vendo violados os seus direitos fundamentais.

Deste modo, tendo por base os direitos do Homem, a democracia e o estado de Direito, como valores fundamentais, a União Europeia, adopta-os e reforçados nos seus distintos documentos fundadores e reguladores, elevando-os a condição indispensável, muito particularmente para a admissão de estados – membros, promovendo-os na vida interna e nas suas relações internacionais. *E a política da União Europeia no domínio dos direitos do homem centra-se nos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais. Procura igualmente promover os direitos das mulheres e das crianças, bem como os direitos das minorias e das pessoas deslocadas. A luta contra o*

*terrorismo é outra prioridade.*⁶ No entanto assistimos a uma Europa que continua a permitir sérias violações aos Direitos Humanos nas suas mais distintas dimensões, onde se desenvolve um discurso que frequentemente não coincide com o retrato da realidade que, para muitos milhões de cidadãos é verdadeiramente dramático. É necessário usar todos os instrumentos que estão à disposição das instituições europeias, e evidentemente locais, numa busca de protecção das vítimas, sendo desde logo necessário uma liderança cada vez mais forte, isto é com poder de actuação no imediato, sempre presente, e que desta forma o discurso seja coincidente com a realidade. E desta forma, permitir que haja uma condução de uma cidadania europeia que conduza e promova a efectiva promoção e protecção dos seres humanos vítimas de tão sérias violações, ou privação dos mesmos.

E se por um lado a actuação da União neste momento se preocupa com a inflexão da preocupação da defesa dos Direitos Humanos, certo é que o sério problema, como o próprio Parlamento Europeu assume: **O que pode ser melhorado:** *"Apesar das iniciativas empenhadas no fomento da promoção dos direitos humanos, esses esforços são largamente limitados a especialistas e a representações pontuais, verificando-se uma incapacidade generalizada de a União Europeia abordar de forma sistemática e contínua as preocupações relativas aos direitos humanos no que se refere a países terceiros", indicam os deputados (§ 2). Elogiam, por exemplo, a crescente eficácia das actividades de observação eleitoral da UE, mas acreditam que tal não pode ser alcançado à custa da redução das autorizações orçamentais concedidas a projectos no domínio dos direitos humanos a nível local em países de todo o mundo (§ 62).*⁷ E ainda que este artigo tenha sido escrito há algum tempo, mantém-se actual pois os problemas continuam a subsistir e a agravar-se. E o discurso permanece actual como reflexo da realidade crivada de violações que ocorrem um pouco por toda a Europa, mas que não encontra eficazes medidas.

⁶ In http://europa.eu/pol/rights/overview_pt.htm

⁷ In artigo do Parlamento Europeu, sob o título "*O que faz a EU pelos Direitos Humanos*", de 21-05-2006 – 11h03, ref. REF.: 20060518STO08390 - <http://www.europarl.europa.eu/news/>

Poder-se-ão listar um enorme conjunto de sérios problemas que os seres humanos afectam os seus direitos fundamentais, mas vejamos, alguns suficientemente ilustrativos da gravidade, da situação real que frequentemente são atenuados pelo discurso positivo e aparentemente protector. Desde logo, se analisarmos os índices de *pobreza*, é claramente perceptível que o problema agudiza no espaço europeu, à semelhança do que se passa mundialmente. E se por um lado a globalização deveria permitir a redução de tão graves problemas, gerando meios que promoveriam uma efectiva protecção dos Homens, o que ocorre é exactamente o contrário, não permitindo que a intitulada *nova ordem mundial* se baseie em políticas e acções fortes e incisivas, especialmente quando se entende que há interesses considerados mais importantes poderão ser afectados⁸. E neste caso particular as economias mundiais em geral, e as europeias em particular, baseando-se numa globalização centrada no factor económico, têm frequentemente um papel mais relevante e uma acção que ultrapassa os problemas que afectam o ser humano. E é claro quando analisamos os investimentos que são realizados em prol de interesses de grandes grupos, percebemos que esses mesmos investimentos poderiam ser um excelente impulso na redução dos índices de pobreza. Este é para mim um ponto que a União Europeia já refere no seu discurso, mas que efectivamente tem que implementar para que haja um alcançar de um dos seus objectivos efectivos, a protecção e defesa dos Direitos do Homem, através de políticas e acções de terreno, que ultrapassem a utopia que frequentemente não podem sair do “*papel*”. São necessárias políticas arrojadas, bem estruturadas e exequíveis, que se centrem nos verdadeiros problemas e procurem as melhores soluções para atenuar o incremento deste complexo problema que interage directamente com muitos outros.

E num discurso globalizante que se centra numa metáfora que procura fazer crer que na “*aldeia global*” há nivelamento, é facilmente contraposto pelos

⁸ É sobretudo frequente quando interesses económicos e/ou financeiros se sobrepõem aos interesses de natureza humana e ao nível dos seus direitos.

índices de pobreza que retrata uma enorme disparidade que exige uma especial atenção para que não se conduzam actos a nível da União que estão a ser cometidos à escala mundial e que gera o agonizar de sérios problemas sociais, polarizando estados e regiões, nas assimetrias crescentes que encontram legitimidade ideológica em imagens promovidas pelos discursos que estão longe de um reflexo da realidade e não permitem a triagem e o assumir de um enorme conjunto de problemas. E neste aparente conformismo, deparamo-nos com forças que procuram arrojadamente criticar e alertar para a gravidade da situação, através de actos isolados que pretende chocar, alertar, ainda que nem sempre feitos da melhor forma, sobretudo porque envolvem violência.

Ainda que este seja um problema global, nesta linha de análise crítica, percebe-se que a grande problemática é sem dúvida colocar os direitos humanos na ordem do dia, não só das instituições europeias, mas de todos os estados membros, numa busca de mudança de mentalidades, de modos de vida colectiva e de afirmação de uma efectiva *nova ordem mundial*. É preciso desenvolver um discurso que promova uma educação social, aumentando o know-how dos cidadãos, construído e preparado para a percepção comum, e não só de alguns, dando prioridade a questões e problemas dos homens e dos seus direitos, desenvolvendo uma percepção e admissão de todos e para todos. É preciso redesenhar uma ideologia e uma mentalidade social que englobe todos com políticas direccionadas a todos, sem minimalismos nem factores de ocultem a verdadeira dimensão dos problemas que efectivamente são transversais nas sociedades e que a todos afectam, directa ou indirectamente. É preciso que haja uma consciência que os Direitos Humanos, na pobreza e em todas as suas dimensões, europeias e globais, não são uma opção, mas têm que obedecer ao primado da indivisibilidade, não são um privilégio, não podem ser condicionados ou limitados a qualquer circunstância.

Na verdade, no seio da União Europeia muitas são as violações graves dos Direitos Humanos, e muitos seriam os exemplos que poderiam ser aqui enunciados, desde a privação da liberdade de expressão que frequentemente é

uma realidade, passando pela Dignidade, Igualdade, Solidariedade, Cidadania, Justiça, entre outros. E em sintonia com o que é enunciado pelas Organizações Internacionais, como a *Organização das Nações Unidas, ou a Organização Mundial do Trabalho*, a União Europeia vê-se na necessidade de desenvolver um conjunto de atitudes políticas e acções efectivas que permitam alcançar os objectivos a que se propõe em defesa dos cidadãos europeus, de forma a integrar-se no fenómeno da globalização com a meta da protecção de defesa dos Direitos do Homem, acima de todos os outros interesses que possam procurar evidenciar-se e impor-se pela força e poder que eventualmente tenham. É preciso atribuir prioridades e efectivar os objectivos.

Num artigo que pretende analisar o discurso dos Direitos Humanos, num mundo que vive a globalização como fenómeno irreversível, e centrando a análise no âmbito da União Europeia, importa analisar a política comunicacional. A importância do discurso e da retórica insere-se num contexto relacionado com os Direitos do Homem apresenta-se ainda débil e frequentemente desvalorizado. A palavra é indubitavelmente um instrumento muito poderoso e usado arbitrariamente, sem ser regulado e trabalhado tão cuidadosamente, como deveria, no contexto político e social.

Ainda que emergente e pouco implementado, a UE assiste a uma nova política comunicacional que se pretende desenvolver em diferentes áreas. Desde a auscultação dos cidadãos de forma a ter em conta as suas perspectivas, assim como entender como é que as políticas comunitárias afectam a sua vida quotidiana e finalmente a desenvolver um trabalho conjunto com os Media numa tentativa de fazer chegar a informação a todos os cidadãos. Digamos que o grande objectivo no que respeita a esta importantíssima área é indubitavelmente desenvolver canais comunicacionais que permitam aproximar todos os cidadãos que vivem no Espaço Europeu, fazendo com que os mesmos disponham do máximo de informação. E ainda que seja ambicioso, o projecto e o processo têm efectivamente um objectivo nobre, difundir informação numa perspectiva evolutiva e de proximidade. No entanto, esta política depara-se desde logo com um problema de base que é a

questão da vida das sociedades europeias, onde sérios problemas impedem muitos milhões de pessoas que nunca terão acesso a este poderoso instrumento. Assim, é preciso um trabalho que permita a evolução do processo de comunicação, no que respeita ao desenvolvimento de meios de efectivo acesso à informação fácil, gratuita e elaborada para que todos possam recebê-la, e muito especialmente possam compreender a mesma. Na verdade, a forma e a estrutura das informações não pode ser feita apenas para quem detém *know-how* capaz de poder interpretação. Ainda que este seja um problema à escala mundial, que a globalização agoniza, já que a generalização que o fenómeno representa e a ideologia que gera na sociedade mundial não favorece a triagem das necessidades educativas básicas de seres humanos que não acedem à informação, ou então daqueles que acedem à mesma mas que não a compreendem por falta de conhecimentos.

Esta é uma questão pertinente que tem que ser desenvolvida para efectivar uma globalização que afecte o maior número de cidadãos e que permita uma séria evolução educacional, de modo a que todos disponham de todos os instrumentos que lhes permita a percepção e compreensão do mundo que os rodeia e a da sua própria realidade. Desta forma, se esta é uma tarefa à escala mundial, certo é que a União Europeia tem aqui um papel fundamental, não só na estrutura e instrumentalização, assim como na sua canalização de forma correcta e completa. E neste âmbito, a responsabilidade é muito ampla, ainda que as directrizes tenham que ser pela via legal, ainda que a responsabilidade de coordenação de toda a complexa conjuntura deva ser das entidades com poder legal, nomeadamente a União Europeia enquanto responsável pela coordenação nos seus 27 estados membros, e encarada com seriedade e responsabilidade e acção dos diferentes governos. Mas é de salvaguardar que esta acção tem que ser abrangida a todos os agentes que desenvolvem acções no sector da informação, passando necessariamente pelos *Mass Media*, sensibilizando para a importância de tão complexo. É uma questão de respeito pelas diferenças, que exige uma percepção correcta das reais dificuldades que homens e mulheres enfrentam e que impedem de aceder à informação e / ou de compreendê-la. Em conclusão, é necessário encarar

esta questão como uma necessidade de respeito e protecção dos Direitos do Homem, e o discurso tem que necessariamente passar por esse caminho.

Se remontarmos à Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada pelas Nações Unidas em 1948, encontramos um documento que globaliza os Direitos do Ser Humano. Porém, a subjectividade do Discurso dos Direitos Humanos residiu na necessidade de reverter esta Declaração para o plano histórico, e passar de um plano individual, que se apresenta como essencial mas com insuficiente. A análise desta complexa temática reflecte-se na sua natureza, pois não é apenas uma questão de direito, mas passa necessariamente pelas garantias que permitam o seu reconhecimento e a sua protecção. Ao nível político urge o seu respeito ao mais alto nível e a sua promoção e implementação. Porém, esta questão exige uma abrangência e reconhecimento de todos os seres humanos, o que desde logo se apresenta como utópico, devido a todas as adversidades e fragilidades que significa todo e qualquer fenómeno de globalização, muito especial este que é tão delicado e de uma importância inquestionável, apesar de todos os problemas que lhe estão inerentes.

Por isso, abordar a questão do discurso dos Direitos Humanos no âmbito da globalização, e de forma a fazer uma análise do estado da questão exige perceber que o problema é delicado e não pode ser encarado com ligeireza, mas com seriedade e noção da sua dimensão e abrangência. Desta forma, não se pode cingir a questão partindo apenas do ponto de vista legal estratégico para a implementação, promoção e protecção dos Direitos Humanos se as estruturas organizacionais e os estados vivem um momento de crise à escala mundial. O debate tem de ser alargado à eficácia dos mecanismos que não se pode limitar a regimes políticos democráticos, sob pena de se impedir uma verdadeira generalização do sistema que a ser verdadeiramente eficaz deverá proteger todos os indivíduos independentemente do local onde se encontrem, do sistema onde estejam inseridos. É preciso ir mais além e perceber que um dos grandes entraves é exactamente a falta de mecanismos elaborados para abranger efectivamente o maior número de indivíduos, não limitando a questão

a procedimentos políticos, ao domínio do direito, mas ampliando a estratégias que ultrapassem os entraves que se colocam no plano jurídico e positivo, sobretudo no âmbito estatal.

Na verdade, como diz Boaventura Sousa Santos, “*os Direitos Humanos foram concebidos como universais, porém terão que operar como um localismo globalizado*”⁹. O que se entende é que ao nível sociológico é necessário que à escala local se desenvolva um trabalho com resultados que se reflectam à escala global, quer isto dizer que os resultados do incontornável processo de globalização no que se refere aos Direitos Humanos tem que ser eficaz no plano local, isto é, tem que chegar ao indivíduo. Digamos que é necessário mudar o ponto de vista do que representa a globalização, sendo que ao contrário do que se perspectiva o fenómeno, não partido do geral para o particular, mas do indivíduo para a Humanidade. Eu particularmente ousou opinar de acordo com este ponto de vista, pois o Homem terá que desenvolver o fenómeno e não o contrário. E desta forma, poder-se-á entender que a controversa questão do multiculturalismo tornar-se-ia mais objectiva e mais lógica, não só ao nível conceptual mas ao nível da sua riqueza humana. As diferenças que estão na génese do multiculturalismo seriam a motivação para a proximidade, permitindo uma efectiva promoção e protecção dos direitos de todos os seres humanos, gerando uma efectiva globalização que traria consigo todas as outras implicações nas mais distintas áreas.

É preciso apostar numa educação que proporcione o desenvolvimento de um discurso que eduque a humanidade em geral, mas aqueles que têm capacidade, poder e têm que ser responsabilizados para uma correcta percepção das dispares concepções de tudo o que envolve os Direitos do Homem, num mundo que se pretende entender como unido e similar. Se actualmente se vive uma importante evolução de tudo o que envolve a retórica dos Direitos Humanos, certo é que as estratégias de instrumentalização deste poderoso meio são usados de forma estratégica por aqueles que já se

⁹ In Discurso Oral proferido por Boaventura Sousa Santos em Conferência na Universidade do Minho.

aperceberam da sua importância e eficácia, aplicando-os em actos violentos a todos os níveis, que destroem e desvirtuam a coerência que se exige no que se refere ao Direitos Humanos.¹⁰

Neste sentido, a hegemonia que a globalização desenvolve baseando-se no universalismo cultural gera um relativismo conceptual no que respeita à riqueza da diversidade humana, pois globalizar não pode passar pelo acto de aniquilação da diferença. É uma questão de respeito pela desigualdade positiva, não negando as diferenças, mas promovendo uma evolução que poderá permitir um crescimento globalizante onde o Ser Humano viva em pleno os seus Direitos Fundamentais.

E neste contexto, compreende-se que a retórica desenvolve um papel crucial em toda esta complexidade. Se inicialmente o discurso da globalização nem sequer versava o Homem, porque o que estava no cerne era uma vertente económica, actualmente emerge a necessidade de desenvolver este discurso para que o fenómeno globalização não continue a crescer *desmensuravelmente* gerando ideologias que abortam os projectos de percepção e desenvolvimento da necessidade de promoção e protecção dos Direitos do Homem. A considerar-se que houve evolução neste âmbito, certo é que esta se apresenta ainda muito débil e necessitada de medidas urgentes, deixando de pertencer apenas às agendas internacionais contemporâneas, para passar à acção nos planos locais e mundiais.

¹⁰ Se se pretendesse ilustrar esta imagem, basta remeter para a situação dramática que se vive no Médio Oriente, onde em nome de um Deus e de uma hipotética defesa dos Homens se comentem as maiores atrocidades e violações aos Direitos Humanos.

CONCLUSÃO

“Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes e estão relacionados entre si. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos de forma global e de maneira justa e equitativa, em pé de igualdade, dando a todos o mesmo peso. Deve-se ter em conta a importância das particularidades nacionais e regionais, assim como aquelas dos diversos patrimónios históricos, culturais e religiosos, porém os Estados têm o dever, sejam quais forem seus sistemas políticos, económicos e culturais, de promover e proteger todos os direitos humanos e as liberdades fundamentais.”

In Declaração e Programa de Acção da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de Viena (1993)

Ainda que esta Declaração tenha sido enunciada num momento em que o mundo apresentava um quadro muito distinto, e o fenómeno da globalização estava muito distante da realidade que conhecemos actualmente, certo é que do ponto de vista do discurso dos Direitos Humanos, reflecte desde logo o desafio que deveria suportar ideologicamente todas as acções inerentes aos mesmos.

Este é o desafio no seio da globalização: gerar um mundo que mantenha permanentemente como suporte ideológico para todas as acções os Direitos Humanos, e muito particularmente no Discurso que aos mesmos está inerente. O indivíduo deverá estar no centro dos mais distintos processos de desenvolvimento à escala local e mundial, de forma a permitir que os objectivos possam ser articulados com conceitos como a cidadania e o multiculturalismo em todas as dimensões, sempre com o elemento dignidade humana como base.

E nesta *nova ordem mundial* que se constrói, fundamentada no fenómeno da globalização é necessário implementar o diálogo das heterogeneidades para a promoção e protecção dos direitos fundamentais nas

mais distintas adversidades. É preciso pautar todas as áreas com uma vertente humana que se reflecta nos discursos e permitir que haja diálogo e não apenas um monólogo de entidades com capacidade para omitir esta problemática que se apresenta tão grave que permite uma contínua violação dos direitos fundamentais do Homem, independentemente da sua localização. É o princípio da reciprocidade que tem que estar por detrás da concepção de uma retórica que tem que fazer a diferença em cada acto isolado, mas numa conjunta atitude que provenha da vontade e acção de todos os intervenientes, directos ou indirectos, de todo o processo. Não se poderá considerar que esta é uma barreira intransponível, ou mesmo incompatível com áreas que mais interessam a uns quantos poderosos que olvidam deliberadamente aqueles que não têm meios de defesa ou protecção.

Ana Campina

14 de Novembro de 2007

BIBLIOGRAFIA

- BRYSK, Alison, ***Globalization and Human Rights***, University of Califórnia Press, London, 2002
- CUNHA, Paulo Ferreira (Org), ***Direitos Humanos – Teorias e Práticas***, Editora Almedina, 2003
- CUNHA, Paulo Ferreira, ***Política Mínima***, Editora Almedina, 2003
- GUILLOCHON, Bernard, ***La globalización ¿un futuro para todos?***, Larrousse/VUEF, 2003
- GIDDENS, Anthony, ***O mundo na era da globalização***, Editorial Presença, 5ª Edição, Barcarena, 2005
- LAUPIES, Frédéric, ***A Liberdade***, Publicações Europa América, Lisboa 2005
- MOREIRA, Adriano (coord.), ***Legado Político do Ocidente***, Difel Editorial, 1978
- MOURA, José Barros, ***Cidadania Europeia: Uma Construção Racional***, Edição Gradiva, 1999
- MOURGEON, Jacques, ***Os Direitos do Homem***, Publicações Europa-América, 1981
- PUREZA, José Manuel (org.), ***Para uma Cultura da Paz***, Ed. Quarteto, Col. Andaimos do Mundo, 2001